Relatório de Ações de Correção e de Mitigação de Perturbações Elétricas

 **RAMPE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 202\_\_

Às Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc

(Agência Regional na qual o empreendimento está localizado)

(Nome do Município) – SC

O empreendimento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ vem, por meio desse relatório, relatar as Cargas consideradas Potencialmente Perturbadoras (CPP), conforme descrito na Instrução Normativa “I-332.0028 - Requisitos para Conexão de Unidade Consumidora com Carga Indicada como Potencialmente Perturbadora ao Sistema Elétrico da Celesc”, bem como as medidas já tomadas para mitigar a perturbação na rede elétrica:

Para unidades consumidoras com CPP na tensão **superior a 2,3kV até 34,5kV**:

|  |  |
| --- | --- |
| Motores elétricos em geral com potência igual ou superior a 50 CV (38 kW); | Ex: 4 motores de 50CV |
| Motores elétricos em geral de laminador de siderurgia ou para tração elétrica, com potência em CV (kW) igual ou superior a 5,0% da potência em kVA do transformador alimentador dos motores; |  |
| Retificadores, controlados ou não com potência igual ou superior a 150 kW; |  |
| Fornos elétricos de indução de alta frequência ou controlados por reator saturado ou com compensação através de capacitores e também fornos a arco voltaico, com potência igual ou superior a 100 kVA; |  |
| Máquinas de solda, relacionada a máquinas constituídas de um gerador de corrente contínua, acoplado por um motor de corrente alternada com potência nominal igual ou superior a 50 kVA; |  |
| Transformador ou regulador de tensão com núcleo saturado com potência igual ou superior a 500 kVA; |  |
| Compensador eletrônico de tensão ou do tipo reator a núcleo saturado compensando máquinas elétricas com potências iguais ou superiores a 50 CV (38 kW); |  |
| Conversor eletrônico de tensão compensando máquinas elétricas com potência em CV (kW) igual ou superior a 5,0% da potência em kVA do transformador alimentador do conversor; |  |
| Bancos de capacitores para correção de fator de potência ligados em tensão superior a 2,3 kV; |  |
| Minigeração distribuída com utilização de inversor (superior a 75 kVA e inferior a 3000 kVA); |  |
| Autoprodutor de energia elétrica com utilização de inversor e capacidade instalada superior a 100 kVA; |  |
| Outra carga com possibilidade de ser potencialmente perturbadora; |  |

Considerando as cargas identificadas como CPP, relata-se quais medidas foram tomadas para mitigar as perturbações elétricas causadas pela conexão e energização dessas cargas na rede elétrica:

* Medida 1;
* Medida 2;
* Medida 3;
* Medida N.

Para unidades consumidoras com CPP na tensão **superior a 34,5kV até 138kV**:

|  |  |
| --- | --- |
| Motores elétricos em geral com potência igual ou superior a 150 CV (115 kW); | Ex: 2 motores de 200CV |
| Motores elétricos em geral de laminador de siderurgia ou para tração elétrica com potência em CV (kW) igual ou superior a 5,0% da potência em kVA do transformador alimentador dos motores; |  |
| Retificadores controlados ou não com potência igual ou superior a 300 kW; |  |
| Fornos elétricos de indução de alta frequência ou controlados por reator saturado ou com compensação através de capacitores e também fornos a arco voltaico, com potência igual ou superior a 1000 kVA (900 kW); |  |
| Máquinas de solda, relacionadas a máquinas constituídas de um gerador de corrente contínua, acoplado por um motor de corrente alternada com potência nominal igual ou superior a 150 kVA (135 kW); |  |
| Transformador ou regulador de tensão com núcleo saturado com potência igual ou superior a 500 kVA; |  |
| Compensador eletrônico de tensão ou do tipo reator a núcleo saturado, compensando máquinas elétricas com potências iguais ou superiores a 150 CV (115 kW); |  |
| Conversor eletrônico de tensão compensando máquinas elétricas com potência em CV (kW) igual ou superior a 5,0% da potência em kVA do transformador alimentador do conversor; |  |
| Bancos de capacitores para correção de fator de potência ligados em tensão superior a 1 kV; |  |
| Minigeração distribuída com utilização de inversor (superior a 75 kVA e inferior a 3000 kVA); |  |
| Autoprodutor de energia elétrica com utilização de inversor e capacidade instalada superior a 100 kVA. |  |
| Outra carga com possibilidade de ser potencialmente perturbadora; |  |

Considerando as cargas identificadas como CPP, relata-se quais medidas foram tomadas para mitigar as perturbações elétricas causadas pela conexão e energização dessas cargas na rede elétrica:

* Medida 1;
* Medida 2;
* Medida 3;
* Medida N.

Também informa-se:

|  |  |
| --- | --- |
| Esquema de aterramento adotado para a planta elétrica envolvendo toda a instalação, incluindo a existência de aterramento diferenciado se houver; |  |
| Esquemas especiais de proteção, quando adotados esquemas de aterramento TT ou IT; |  |
| Pontos de instalação de dispositivos de proteção contra surtos elétricos (DPS e SPDA) adotados para a planta elétrica envolvendo toda a instalação; |  |
| Pontos de instalação de dispositivos de proteção contra sobrecorrente, visando eliminar a possibilidade de falha interna, curto-circuito, dos dispositivos de proteção do tipo DPS; |  |
| Possíveis impactos causados no ponto de conexão pelas cargas previstas no processo produtivo; |  |
| Regime de operação de trabalho, entre os quais o número de dias por semana, período e horas por dia de utilização das cargas consideradas potencialmente perturbadoras; |  |

Em caso de inconformidade verificada na unidade consumidora, esta deverá adotar medidas adicionais, sem as quais não será considerada aprovada a conexão da CPP, de acordo com previsto no item 5.2.12 da Instrução Normativa I-332.0028.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante da empresa requerente